Processo Simplificado para escolha de representante dos servidores do corpo técnico e de apoio administrativo no Conselho Curador da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Edital nº 01/2015

O Presidente da ASSUERGS – Associação dos Servidores Técnicos e de Apoio Administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, atendendo à solicitação da Magnífica Reitora, em virtude do disposto no Decreto nº 43.240, de 15 de julho de 2004, que aprovou o Estatuto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, convoca todos os servidores do quadro técnico e de apoio administrativo para participação do processo simplificado para escolha de 01 (um) representante dos servidores para composição do Conselho Curador da UERGS, nos termos das seguintes regras.

1. Da seleção dos interessados inscritos

1.1 – Os servidores do quadro técnico e de apoio administrativo das vinte e quatro Unidades e da Reitoria da UERGS receberam, no dia 14 de julho de 2015, e-mail convocatório com prazo de inscrição para concorrer à vaga disponibilizada no Conselho Curador. O prazo final estipulado para manifestação foi até as 24h do dia 16 de julho de 2015.

1.2 – Os servidores interessados em concorrer à vaga do Conselho Curador são:

- Claudia Tavares Rodrigues Greski - Reitoria
- Letícia Vieira da Silva - Reitoria
- Rafael Flores Duarte – Unidade de São Luiz Gonzaga
- Marcela Gonçalves Moreira – Unidade de Santana do Livramento
- Ismael Jesus Klein – Unidade de Montenegro
- Márcia de Lemos Gomes – Reitoria

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO CURADOR

2.1 De acordo com o Decreto 43.240 de 15 de julho de 2004, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual do RS, seguem as informações sobre as responsabilidades desse conselho:

> Art. 43 – O Conselho Curador, Órgão de Fiscalização, designado pelo Governador do Estado e presidido por representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, tem competência para apreciar o relatório anual de execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas da UERGS.
> Art. 44 – O Conselho Curador terá a seguinte composição:
> I – um representante da Secretaria da Fazenda
> II – um representante da Secretaria da Coordenação e Planejamento
> III – dois representantes do corpo docente da Universidade
> IV – um representante do corpo discente da Universidade
> V – um representante do corpo técnico-administrativo da Universidade
> VI – um representante do Fórum dos COREDES.
> § 1º - Os representantes mencionados nos incisos I e II do artigo são indicados pelos respectivos Secretários de Estado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.
> § 2º - Os representantes mencionados nos incisos III, IV e V do artigo são indicados, dentre os seus pares, pelas suas entidades de representação, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.
> § 3º - O representante mencionado no inciso VI do artigo é indicado pela entidade que representa, permitida a recondução.
> Art. 45 – O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela metade mais um dos seus integrantes.

3. DA COMISSÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA

3.1 A ASSUERGS se encarregará de conduzir o processo simplificado de escolha, em todas as suas fases, e a Comissão será constituída por 03 (três) membros associados, servidores da UERGS, composta da seguinte forma:

- Sandro Donadel Moscardini - Presidente

- Rúbia Cristina Nichele Pereira

- Carla Rosane Vieira Rodrigues

3.2 Os membros da Comissão, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA

4.1 Calendário

Data	Especificação
14 a 16/julho/2015	Manifestação dos interessados a participar do Conselho Curador
10/agosto/2015	Edital de abertura do processo simplificado de escolha
11 a 14/agosto/2015	Período de votação (via Expresso)
17/agosto/2015	Apuração dos resultados e Publicação do resultado oficial

4.2 O período de votação começa no 11 de agosto de 2015 até as 24h do dia 14 de agosto de 2015.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

5.1 A cédula de votação será enviada, via e-mail, através do endereço assuergs@uergs.edu.br, a todos os servidos do Corpo Técnico e de Apoio Administrativo da UERGS, no dia 11 de agosto de 2015, no turno da manhã, e os seguintes passos devem ser seguidos:

- Passo 01) Após abrir o e-mail, clicar em ***responder***. O endereço eletrônico assuergs@uergs.edu.br aparecerá no campo "PARA" automaticamente.
- Passo 02) Marcar um "**X**" ao lado do nome do candidato.
- Passo 03) Clicar em ***Enviar*** .

5.2 A Comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de correspondência eletrônica por falhas no recebimento da cédula.

5.3 Serão considerados nulos os e-mails com votos em mais de um candidato.

6. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

6.1 Será selecionado o candidato que obtiver a maior votação.

fando D.M.

6.2 Em caso de vacância no Conselho Curador de representante do corpo técnico e administrativo serão indicados pela ASSUERGS o segundo, terceiro, quarto (e assim sucessivamente) colocados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

a) O mais antigo como concursado da UERGS;

b) O mais idoso;

c) Sorteio público, com edital específico, publicado no site www.uergs.edu.br com 02 (dois) dias de antecedência.

8. DOS ELEITORES

8.1 São considerados eleitores todos os servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Encerrada a apuração dos resultados, a Comissão do processo simplificado de escolha enviará correspondência à Reitora da UERGS, contendo o nome do candidato mais votado para que se proceda aos trâmites legais necessários à nomeação.

9.2 A divulgação dos Editais será realizada através de publicação no site http://assuergs-uergs.blogspot.com.br/, afixação dos editais na Reitoria e Unidades da UERGS e envio de e-mail através do Direto. Portanto, pedimos que o edital seja impresso e fixado nos murais de comunicação de cada unidade.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL

ASSUERGS
Avenida Sete de Setembro, nº 1156, Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.010-191
assuergs@uergs.edu.br
assuergs@gmail.com